



ATA N.º 17/2018

Data da reunião ordinária: 16/08/2018

Início da reunião: 14:10 horas

Fim da reunião: 15:00 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

José Moura Rodrigues

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

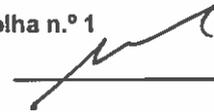
António Gonçalves Araújo

Ausências

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão

**ATA N.º 17****Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 16 de agosto de 2018.**

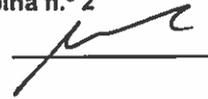
No dia dezasseis de agosto de dois mil e dezoito, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. - Pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia disponibilizada aos membros do executivo, no dia treze de agosto de dois mil e dezoito, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1 _____

1 – Apreciação e votação da ata n.º 16/2018, relativa à reunião ordinária de 16 de agosto de 2018.

2- Período antes da ordem do dia.

3- Período da ordem do dia

- 3.1. TRANSPORTE ESCOLAR – APOIO AO TRANSPORTE DE ALUNA COM PARALISIA CEREBRAL. _____
- 3.2. APOIO AO TRANSPORTE DE UTENTES DO CAO/CERCIMONTE. _____
- 3.3. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – INFORMAÇÃO – ANO LETIVO DE 2018/2019. _____
- 3.4. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE COMODATO A CONCORRENTE SUPLENTE – PRÈDIO ALBINO FIDALGO II. _____
- 3.5. APOIO A ASSOCIAÇÕES – CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE – APOIO NO TRANSPORTE PARA A ÉPOCA 2018/2019. _____
- 3.6. CANDIDATURA AO FUNDO AMBIENTAL (Para aprovação do executivo municipal). _____
- 3.7. CANDIDATURA AO POGRAMA BEM (Beneficiação de equipamento municipal/aprovação). _____
- 3.8. EMPREITADA DE “EXTENSÃO DO SAR E ETAR DE SALTO” (Processo 2017/118) – minuta de contrato. ____
- 3.9. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 37. _____



- 3.10. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 53. _____
- 3.11. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 41. _____
- 3.12. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA EFETIVA DO LOTE 39. _____
- 3.13. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO POR MUTAKANGA-CONSULTODORIA IMOBILIÁRIA LDA., RESIDENTE NA RUA 25 DE ABRIL 1 A, REFOJOS DE BASTO, MUNICIPIO DE CABECEIRAS DE BASTO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO COM RESTAURAÇÃO, NA RUA DAS FLORES, PADRÕES – VENDA NOVA. _____
- 3.14. PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE PROTEÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 18 MESES. DF N.º 66/2018. _____
- 3.15. PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE PROTEÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 18 MESES. DF N.º 67/2018. _____
- 3.16. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PARA ALUNOS DE PRÉ ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO A FREQUENTAREM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA O ANO LETIVO DE 2018 – 2019, DF N.º 90/2018. _____
- 3.17. RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS (Para conhecimento do executivo municipal). _____
- 3.18. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (Para conhecimento do executivo municipal). _____

I
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DEZASSEIS RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO. _____

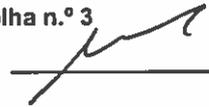
A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a leitura da ata com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua aprovação em forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4, do artigo supra citado, deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrático, aprovar a referida ata. _____

II
 – ANTES DA ORDEM DO DIA –

Usou da palavra o Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura que apresentou e leu uma exposição sobre o evento denominado festival «Fora de Tempo», realizado entre os dias 2 a 5 de Agosto, na localidade da Lama da Missa, a qual se passa a transcrever na íntegra: _____

“Festival «Fora de Tempo» 2-5 de Agosto, Lama da Missa (Portugal) – Eclectic Borderless Gathering _____

José António Carvalho de Moura, vereador eleito pela coligação "A Força da Mudança", vem solicitar que sobre o designado "Fora de Tempo Festival" que se realizou nos dias 2, 3, 4 e 5 de



Agosto, na Lama da Missa, sobre as margens da barragem do Alto Rabagão, lhe seja dada resposta aos seguintes pedidos de informação: _____

1 — A Câmara Municipal autorizou a instalação do acima referido "Fora do tempo Festival" no local acima indicado da Lama da Missa? _____

2 — Se sim, foi celebrado algum contrato com os representantes da organização desse referido Festival? _____

3 — Se houve contrato da organização com a Câmara Municipal, solicite-se cópia do mesmo. ___

4 — Dado que a realização do Festival envolveu cerca de 5.000 pessoas (números revelados no site da autarquia) e durante os quatro dias suscitou não só curiosidade como suspeitas sobre comportamentos dos presentes e ainda muitas críticas sobre as manifestações ruidosas que se faziam ouvir durante toda a noite perturbadoras do conforto a que os vizinhos têm direito, quais os benefícios que poderá carrear para o concelho de Montalegre uma realização deste tipo as quais terão estado na origem da decisão da Câmara Municipal? _____

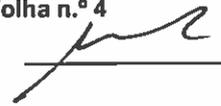
Montalegre 13 de Agosto de 2018. O vereador. José António Carvalho de Moura." _____

Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apenso ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º2. _____

Seguidamente, o Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues apresentou dois pedidos de informação, os quais se dão aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos legais, sendo um sobre a empreitada denominada "Caminhos Agrícolas em Fiães do Rio – Beneficiação", adjudicada à empresa " Escavações e Terraplanagens do Barroso Lda., pelo valor de 87.564,00, e o segundo sobre a "Aquisição de Serviços de Apoio à realização de Fogo Controlado, no Âmbito da Prevenção de Fogos Florestais", adjudicado à empresa Manuel Caselas Dias Silvicultura, Unipessoal Lda., pelo valor de 72.822,00. *Estes documentos ficam a fazer parte desta ata sob a forma de docs. n.ºs 3 e 4.* _____

Respondendo às intervenções dos senhores vereadores da oposição, o Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Alves referiu que as informações solicitadas, quanto aos contratos públicos celebrados pelo município, seriam disponibilizadas na forma habitual. No que dizia respeito ao "Festival Time Out", este era uma iniciativa importante, um acontecimento que já ia no segundo ano, que cresceu e se expandiu bastante, podendo vir a tornar-se o gérmen de um evento à escala mundial. Deste modo, alegou que este executivo não alinhava com quem quer politizar tudo. Referiu que "estamos gratos a quem faz este tipo de iniciativas, acarinhámos quem vem ao nosso território e a quem promove o nosso concelho". Admitiu que tenha havido perturbação de algum sossego nos dias do festival, mas isso acontece em todo o lado onde há gente, acontece na Vila, nos dias de festa, referiu, acontece onde se realizam outros festivais. Este é um grande acontecimento, continuou a explicar o Senhor Presidente, que traz muita gente e gera milhares de euros de retorno para o concelho. _____

O Senhor Vice – Presidente Dr. David Teixeira interveio para explicar que o mencionado evento se realizava na localidade de Parafita e não Lama da Missa como afirmavam os senhores



vereadores da oposição. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que o Festival algum interesse terá, que há pessoas a dizerem bem, outras a dizerem mal. O que é inquestionável é que existe uma lei do ruído e que esta deveria ser cumprida, pois as pessoas têm direito ao descanso. Afirmou que as palavras do Senhor Presidente, acusando a oposição de politizar tudo, não estavam de acordo com o que tinham dito pois eles ouviam as pessoas. Por último, referiu que não acreditava no retorno financeiro expresso aqui pelo Senhor Presidente, nem a oposição era contra as manifestações que promovessem o concelho, mas que tinha de se saber dosear tudo isto. _____

O Senhor Presidente respondeu, dizendo que percebem bem a posição dos senhores vereadores da oposição, não lhe consta, disse, que o Meo Sudoeste, Paredes de Coura, Rock in Rio e outros festivais de verão, trazem tanta celeuma, como a que a oposição aqui hoje, quis levantar. _____

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura perguntou se para a realização deste Festival Time Out existia algum contrato. _____

O Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira respondeu, dizendo que para a realização deste festival há pedidos de licenciamento como para qualquer outro evento. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. TRANSPORTE ESCOLAR – APOIO AO TRANSPORTE DE ALUNA COM PARALEZIA CEREBRAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pela Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, datada de sete de agosto do ano em curso, propondo a atribuição de apoio financeiro para o transporte escolar da aluna, Isabel dos Santos Fernandes, com residência em Padrões, no montante global de € 1.218,24, de acordo com a fundamentação de facto e de direito, constante da mencionada proposta, a qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrada e reproduzida. _____

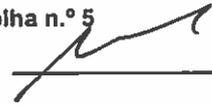
Esta informação e respetiva proposta de cabimento vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.ºs 5 e 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes da aludida proposta, o apoio financeiro para o transporte escolar da aluna, Isabel dos Santos Fernandes. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para efeitos de acompanhamento da execução material da presente deliberação. _____

À Divisão Financeira para os devidos efeitos legais. _____

3.2. APOIO AO TRANSPORTE DE UTENTES DO CAO/CERCIMONTE. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, proposta subscrita pela Senhora Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, datada de dez de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"ASSUNTO: Apoio ao transporte de utentes do CAO / CERCIMONT _____

I – Da exposição dos motivos _____

Considerando que vários jovens e adultos portadores de deficiência e utentes do CAO (Centro de Atividades Ocupacionais) da CERCIMONT solicitaram apoio para o seu transporte diário, a sua residência e Montalegre, local onde vão ser desenvolvidas as ditas atividades; _____

Considerando que se trata de população especialmente vulnerável quer em termos físicos e psicológicos, quer em termos socioeconómicos; _____

Considerando que, por esses motivos, não têm disponibilidade financeira para assegurar a participação devida para a frequência deste serviço; _____

Considerando que a CERCIMONT, IPSS detentora do CAO, é parceira desta Câmara na Rede Social e não tem, ainda, disponibilidade financeira para assegurar este serviço aos seus utentes;

Considerando que a Câmara Municipal tem a obrigação de contribuir para a promoção de uma sociedade inclusiva, facilitando a integração de pessoas com deficiência, através da promoção e disponibilização de condições que contribuam para uma vida com qualidade e o desempenho de atividades socialmente úteis. _____

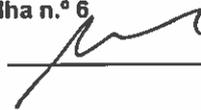
II - Da proposta _____

Com base nos considerandos vertidos supra, proponho à Ex.ma Câmara: _____

a) Que seja atribuído o apoio solicitado, permitindo a utilização dos transportes afetos à rede escolar, dos utentes, que, neste momento, são treze, podendo vir a aumentar este número, mediante a utilização gratuita de passe. _____

b) Que este transporte seja garantido também nas interrupções letivas e nos locais onde não exista linha de carreira, mediante a contratação de serviço especial de transporte que deverá ser rentabilizado, sempre que oportuno, no âmbito do transporte escolar e especificamente no transporte de alunos com residência na zona do Baixo Barroso e que frequentam o ensino profissional na Escola Dr. Bento da Cruz, em Montalegre. _____

c) Que no que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações que, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 27º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais previsivelmente, no ano em curso, de € 14.718,60 (catorze mil, setecentos e dezoito euros e sessenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, cabimentado com o número 1387/2018 e de 28.493,70€ (vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e três euros e setenta cêntimos) no ano de 2019. _____



Paços do concelho de Montalegre, 10 de Agosto de 2018. A Vereadora da Educação e Ação Social, Maria de Fátima Fernandes Alves. _____

Este documento, bem como a proposta de cabimento vão ficar apensos, sob a forma de cópia a esta ata, como docs. n.ºs 6 e 7, respetivamente. _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que esta proposta não era muito clara, quanto ao apoio a conceder. Perguntava se este era um subsídio ou se o apoio era pago aos utentes. _____

A Senhora Vereadora Dra. Fátima Fernandes explicou que o Município de Montalegre tem um Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e nesse âmbito apoia-se o transporte. O município, disse, tem a obrigação legal de transportar os alunos dos cursos profissionais da zona do Baixo Barroso para Montalegre, onde frequentam o ensino profissional, nesta medida permite-se que os utentes do CAO/Cercimont utilizem esse transporte de forma gratuita. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o apoio ao transporte de utentes do CAO / CERCIMONT, nos termos da proposta apresentada. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação aos interessados. _____

À Divisão Financeira para os devidos efeitos legais. _____

3.3. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – INFORMAÇÃO – ANO LETIVO DE 2018/2019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, uma informação, exarada pela Senhora Dra. Fátima Fernandes, Vereadora da Ação Social, datada de um de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"AÇÃO SOCIAL ESCOLAR / Ano letivo 2018/2019 _____

Informação _____

O Decreto-Lei nº 55/2009 de 2 de Março e o Despacho nº 8452-A/2015, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e suas ulteriores alterações, definem responsabilidades e regulam as Condições de aplicação das medidas de ação social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios. _____

Neste contexto e sendo que os apoios sócio educativos aos alunos do pré-escolar e 1.º CEB, (com exceção do fornecimento de manuais escolares) são da responsabilidade das autarquias, bem como o transporte escolar a todos os alunos deslocados da sua residência, _____

Proponho: _____

a) Comparticipação em 100% com o custo do almoço a todos os alunos do pré-escolar e 1.º CEB com Escalão 1 do abono de família; _____

b) Comparticipação em 50% com o custo do almoço a todos os alunos do pré-escolar e 1.º CEB com Escalão 2 do abono de família; _____



c) Comparticipação em 100% com o custo do transporte de alunos a frequentar o ensino secundário, com o Escalão 1 do abono de família, e de 50% com o Escalão 2. _____

d) Fornecimento gratuito do almoço a todos os alunos que frequentam o pré-escolar e 1.º CEB, com residência fora da vila de Montalegre e integrados no transporte escolar, tal como já vinha a acontecer em anos anteriores; _____

e) Comparticipação em 100% com o custo das Fichas de atividades a todos os alunos do 1.º CEB; _____

f) Apoio económico a todos os alunos que frequentam o pré-escolar, no valor de 10,00€ por aluno e a todos os alunos do 1º CEB, no valor de 13,00€ por aluno, apoio este a ser transferido e gerido pelo Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz. _____

g) Transporte gratuito para visitas de estudo e outras atividades pedagógicas para todos os alunos do pré-escolar e do 1º CEB. _____

Montalegre e Paços do Concelho, 1 de Agosto de 2018. A Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves” _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José de Moura Rodrigues questionou se para além destas ofertas educativas aqui apresentadas, não se estaria na altura de conceder, de forma gratuita, os manuais escolares a todos os que não tem benefícios. Disse que o concelho tinha graves problemas de natalidade e que, na sua opinião, a câmara deveria ir mais além e dar manuais escolares a todos. Continuando, afirmou que já tinha feito alguns cálculos e o encargo financeiro não seria muito elevado pois rondaria os cinquenta mil euros. _____

A Senhora Vereadora Dra. Fátima Fernandes respondeu que este executivo, na sua atuação, se pautava pela observância do princípio da equidade e não da igualdade e que oferece os cadernos de atividades e não os manuais, que são oferecidos pelo Estado. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 8. _____

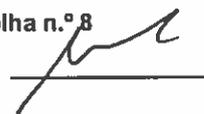
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o presente assunto nos termos exatos, da informação apresentada. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para os devidos efeitos. _____

À Divisão Financeira para conhecimento. _____

3.4. ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE COMODATO A CONCORRENTE SUPLENTE – PRÉDIO ALBINO FIDALGO II. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, uma proposta subscrita pela senhora Vereadora da Educação, Dr.ª Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, propondo a entrega da habitação vaga, sita no Bloco 2, 2.º esquerdo, do prédio Albino Fidalgo II ao concorrente suplente, titular do Processo n.º5/02/PAF/2018 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenas no maço de documentos relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 9. _____



"HABITAÇÕES EM REGIME DE COMODATO - PRÉDIO ALBINO FIDALGO II - ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO A CONCORRENTE SUPLENTE _____

Considerando que a Câmara Municipal de Montalegre deliberou, sob proposta atribuir a habitação sita no Prédio Albino Fidalgo II, Rua do Cerrado, Bloco 3, 2º direito, que estava em processo de despejo, ao único concorrente suplente ao último concurso para habitações em regime de comodato, sr. Oleh Zaiets; _____

Considerando que a referida habitação ainda não está livre para ser ocupada pela família do concorrente acima referido e, entretanto vagou outra habitação, no mesmo prédio e mesma tipologia (T2); _____

Proponho que esta habitação agora vaga, sita no Bloco 2, 2º esquerdo, do mesmo prédio seja entregue ao único concorrente suplente do "Concurso para Atribuição de Habitações em regime de Comodato nos Prédios Albino Fidalgo I e II", a saber, Oleh Zaiets, com o processo nº 05/02/PAF/2018. _____

Montalegre, 10 de Agosto de 2018 - A Vereadora da Ação Social, Maria de Fátima Fernandes Alves." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a entrega da habitação supra identificada, em regime de comodato, ao concorrente suplente do "Concurso para Atribuição de Habitações em regime de Comodato nos Prédios Albino Fidalgo I e II", Senhor Oleh Zaiets. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, para notificação do beneficiário da presente deliberação e acompanhamento da sua integral execução material. _____

3.5. APOIO A ASSOCIAÇÕES – CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE MONTALEGRE – APOIO NO TRANSPORTE PARA A ÉPOCA 2018/2019. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador do Desporto, Dr. David Varela Teixeira, a qual, para os devidos efeitos, se transcreve de seguida na íntegra: _____

"Apoio a Associações – Regulamento de Apoio a Iniciativas Sociais, Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Desportivas, Cooperativas e outras _____

Proposta: _____

No âmbito das competências da Câmara Municipal, no que diz respeito ao Apoio a "Atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse municipal", previstas na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no cumprimento das Normas Regulamentares previstas no Regulamento Municipal acima referenciado e verificado, ainda, o previsto no nº 3, do artigo 7º do mesmo Regulamento, proponho à Ex. ma Câmara o apoio no transporte da equipa de futebol sénior, do Grupo Desportivo e Cultural de Montalegre, para na época 2018/2019 participar no Campeonato de Portugal e na Taça de Portugal, conforme calendário em anexo e ulteriores participações e alterações que venham a ser propostas. _____



Montalegre, 10 de Agosto de 2018 - O Vereador do Desporto - Dr. David Varela
Teixeira _____

Esta proposta apesar de transcrita, vai ficar apenas no maço de documentos relativo a esta ata sob a forma de doc.º10. _____

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura perguntou se o apoio aqui solicitado, pelo Centro Desportivo e Cultural de Montalegre, era para a cedência do autocarro para transporte dos elementos das equipas para os locais onde iriam jogar ou se era a cedência de dinheiro. _____

O Senhor Presidente respondeu que se tratava da cedência do autocarro. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a aludida proposta, nos exatos termos em que se encontra formulada. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para os fins tidos por convenientes. _____

À Divisão Financeira para os devidos efeitos. _____

IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

V

DIVERSOS

3.6. CANDIDATURA AO FUNDO AMBIENTAL (Para aprovação do executivo municipal). _____

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, uma informação, prestada pelo Técnico superior – Eng.º, Luís Miguel Alves Francisco, a desempenhar funções na Divisão de Proteção Civil, Gabinete Florestal, a qual para os devidos efeitos se passa a transcrever de seguida: *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenas no maço de documentos relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 11.* _____

***ASSUNTO:** Reunião de Câmara – Candidatura ao Fundo Ambiental. _____

INFORMAÇÃO: _____

Na sequência da abertura de um concurso ao Fundo Ambiental foi efetuada uma candidatura pelo Município de Montalegre que mereceu a aprovação. _____

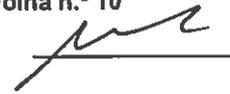
A candidatura aprovada está inserida na Adaptação às Alterações Climáticas, tipologia 3.2.1 Instalação e gestão de povoamentos florestais com recurso a técnicas que não impliquem a mobilização de solo e remoção total do coberto arbustivo. _____

Foram candidatados locais de Povoamentos Florestais jovens para beneficiação e diminuição do risco de incêndio florestal nas localidades: _____

- Donões; _____
- Montalegre; _____
- Venda Nova. _____

O financiamento a atribuir pelo Fundo Ambiental à candidatura é de 93 824,02€. _____

Montalegre, 08 de agosto de 2018. O Técnico Superior, Luís Miguel Alves Francisco. _____



Sobre esta informação, encontra-se exarado um despacho datado do dia oito do mês de agosto, do ano em curso, pelo Vereador com competências Subdelegadas, Dr. David Varela Teixeira, do seguinte teor: “ À reunião de câmara”.

O senhor vereador da oposição, Prof Carvalho de Moura solicitou, informação sobre este Fundo ambiental.

O Senhor Vice-Presidente da câmara Dr. David Teixeira explicou que este fundo ambiental depende do ministério do ambiente, mas há uma linha de financiamento específica de apoio aos Gabinetes Florestais que permite efetuar este tipo de candidaturas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o assunto presente, nos termos da informação técnica apresentada.

Ao Gabinete Florestal para procedimento.

À Divisão Financeira para os devidos efeitos.

3.7. CANDIDATURA AO POGRAMA BEM (Beneficiação de equipamento municipal/ aprovação).

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, uma informação prestada pelo Senhor Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Eng.º Manuel Alvares Pereira, datada do dia dez de agosto do ano em curso, a qual se passa a transcrever na íntegra - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 12.

“ASSUNTO: “Edifício dos Paços do Município de Montalegre – Remodelação da Ala R/C Norte” – Candidatura ao Programa BEM (Beneficiação de Equipamentos Municipais)

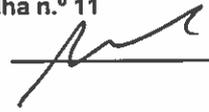
INFORMAÇÃO

No âmbito do disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro e diplomas sucessivos, na Resolução do Conselho de Ministros n.º72/2016, de 24 de novembro, na Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho e no Despacho n.º 6274/2018, publicado na II Série do D.R. de 30 de junho de 2018, foram abertas pela CCDRN (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte) candidaturas ao Programa BEM (Beneficiação de Equipamentos Municipais), até ao dia 31 de julho de 2018, sendo as mesmas, após eventual aprovação, consumadas através da celebração de contratos-programa entre as Administrações Central e Local, no caso concreto entre a DGAL (Direcção-Geral das Autarquias Locais) e o Município de Montalegre.

O custo máximo de cada projeto seria de 300.000,00 € (trezentos mil euros), sendo que cada município apenas poderia apresentar uma única candidatura.

O Despacho n.º 6274/2018, publicado na II Série do D.R. de 30 de junho de 2018, identificava os termos de apresentação da candidatura.

Por decisão do Sr. Presidente da Câmara, no âmbito das competências delegadas por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 23 de outubro de 2017 (Edital 123/2018, publicado na II Série do D.R. de 31 de janeiro de 2018), foi determinado que se apresentasse uma candidatura de Remodelação da Ala R/C Norte do Edifício dos Paços do Município de



Montalegre, dando continuidade à remodelação deste edifício municipal anteriormente levada a efeito no Átrio de Entrada do R/C, na Ala R/C Sul, no Salão Nobre e dois gabinetes do Andar.____
Com esta intervenção seriam remodelados os espaços onde se instalam diversos serviços, nomeadamente o BackOffice do Serviço de Águas e Saneamento, os Serviços de Expediente, os Serviços de Desenho e Topografia, os Serviços de Reprografia e vários Gabinetes._____
O projeto de intervenção foi elaborado e aprovado pelo Sr. Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências acima referidas._____

A estimativa de custo dos trabalhos a executar é de 232.253,33 €, acrescida do valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%. Assim, o valor da candidatura apresentada foi de 246.188,47 € (duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos)._____

Na candidatura apresentada era proposto que esta intervenção se processasse durante o ano de 2019 (o limite para realização física da mesma, conforme disposto no Despacho 6274/2018, será o dia 31 de dezembro de 2019)._____

Foi emitido parecer pela CCDRN sobre a candidatura apresentada, sendo solicitado que a Câmara Municipal de Montalegre se pronunciasse sobre a mesma, aprovando-a._____

Deverá pois ser colocada à consideração da Câmara a aprovação da candidatura, de modo a que sobre a mesma seja dado parecer de aceitação._____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara._____

DPGT, 10 de agosto de 2018. O Diretor de Departamento - (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)
Sobre esta informação, recaiu um despacho exarado pelo Senhor Presidente da câmara do seguinte teor:_____

“DESPACHO: _____

Concordo com o teor da informação. À Câmara Municipal, para aprovação da candidatura. 2018-08-10. O Presidente da Câmara – Manuel Orlando Alves (assinatura ilegível)._____

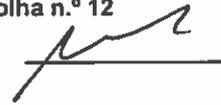
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, o presente assunto, nos termos da informação técnica apresentada._____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território, para procedimento. _____

À Divisão Financeira para os devidos efeitos._____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

3.8. EMPREITADA DE “EXTENSÃO DO SAR E ETAR DE SALTO” (Processo 2017/118) – minuta de contrato. ____
Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, uma informação, prestada pelo Senhor Diretor de Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Eng.º Manuel Álvares Pereira, datada do dia um de agosto do ano em curso, a qual se passa a transcrever na íntegra - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documentos relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 13._____



ASSUNTO: Empreitada de "Extensão do SAR e ETAR de Salto" (Processo nº 2017/118) –
Aprovação da Minuta do Contrato Escrito. _____

INFORMAÇÃO

Tendo o adjudicatário apresentado os documentos de habilitação em 20 de julho de 2018 (data limite de apresentação até 20 de julho de 2018), bem como a necessária caução em 23 de julho de 2018 (data limite de apresentação até 26 de julho de 2019), foi elaborada a minuta do contrato escrito, a qual se coloca à apreciação e aprovação da Câmara. _____

Para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 59/2008, de 29 de janeiro, deve o adjudicatário pronunciar-se sobre a minuta do contrato, assim o entendendo, no prazo de cinco dias úteis. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara, por impedimento do Sr. Presidente. _____

ANEXO: Minuta do contrato escrito. _____

DPGT, 1 de agosto de 2018. _____

O Diretor de Departamento, Eng.º José Manuel Álvares Pereira). _____

Sobre esta informação, recaiu um despacho exarado pelo Senhor Vice- Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira, com o seguinte teor: _____

"DESPACHO: Concorde com o teor da informação. À Câmara Municipal, para aprovação da minuta do contrato. 2018-08-01. O Vice-Presidente da Câmara (por impedimento do Presidente)". _____

Não participou na votação deste assunto o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, nos termos do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo neste momento saído da sala de reuniões. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato escrito, relativa à empreitada de "Extensão do SAR e ETAR de Salto", adjudicada à sociedade comercial " Paula Cunha, Fábio & Ana, Lda.. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para procedimento. _____

Finda a votação, deu de novo entrada na sala o Senhor Presidente da câmara e retomou a apresentação dos assuntos da ordem do dia. _____

3.9. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 37. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia dez de agosto de 2018, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Reserva do Lote nº 37 _____

REQUERENTE: V. F. Gonçalves, Lda. _____



O Lote n.º 37 foi já anteriormente reservado ao requerente, pelo prazo de seis meses, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de maio de 2016. Esse prazo foi prorrogado uma primeira vez por seis meses, a solicitação do requerente, por deliberação posterior de 6 de fevereiro de 2017, sendo posteriormente aprovada uma segunda prorrogação pelo mesmo prazo, nos termos do disposto no número 3 do artigo 1.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016. _____

A disposição regulamentar citada tem a seguinte descrição: "Os lotes poderão ser reservados para a instalação de indústrias, comércio ou serviços, por um período de seis meses, prorrogados até ao máximo de um ano [...]". _____

Ou seja, nos termos regulamentares, não seria admissível qualquer outra prorrogação de prazo. _____

Requer agora o interessado nova reserva do mesmo lote, para a mesma finalidade de utilização, a instalação de um espaço de apoio às instalações da empresa (parqueamento de equipamento e materiais), sitas no Lote n.º 38, dado que se trata de lotes confinantes. _____

Não tendo havido qualquer solicitação de reserva do Lote n.º 37, julgo admissível que seja reservado o mesmo, pelo prazo de seis meses. No entanto, dado o disposto no número 3 do artigo 1.º do Regulamento citado, poderá também a Câmara optar por entender que o projeto proposto não tem credibilidade, face ao anterior processo de reserva, e indeferir o pedido. _____

Caso a Câmara aprove a reserva do lote, e se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 7,00 € (proposta de criação de quatro postos de trabalho permanentes), conforme disposto na alínea d) do número 1.1 do artigo 4.º do citado Regulamento. _____

O lote nº 37 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote 1.274,00 m2 _____

Área de Implantação 666,00 m2 _____

Número de Pisos 2 _____

Área Máxima de Construção 1.019,00 m2 _____

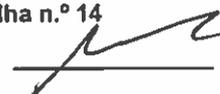
DPGT, 8 de agosto de 2018 _____

O Diretor de Departamento - (Eng.º José Manuel Álvares Pereira) _____

Sobre esta informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Senhor Presidente da câmara, com o seguinte teor: " DESPACHO: À consideração da Câmara. 2018/08/08. O Presidente da Câmara." _____

Esta informação apesar de transcrita vai ficar apenas ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º14. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues referiu que tinha consultado o Regulamento da venda de terrenos em Loteamentos Municipais e verificara que, quanto aos postos de trabalho, há sítios onde se refere a criação de postos de trabalho, outros de _____



manutenção. Claro que a contrapartida, disse, é a criação de postos de trabalho, mas pergunta como tem sido a atividade da câmara, se tem existido fiscalização neste âmbito do regulamento. O Senhor Presidente respondeu que tem sido feita fiscalização e que não tem havido nada a apontar. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

3.10. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 53. _____
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia oito de agosto de 2018, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Reserva do Lote n.º 53 _____

REQUERENTE: Carla Alexandra Afonso de Carvalho Cascais _____

Carla Alexandra Afonso de Carvalho Cascais, com o NIF 226 390 403, com morada na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 142, 5470-203 MONTALEGRE, requer a reserva do Lote nº 53 do Loteamento Industrial de Montalegre, conforme planta de localização anexa à presente informação, para instalação de um armazém de apoio à sua atividade industrial. _____

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, o lote poderá ser reservado pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverá ser apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

A utilização pretendida integra-se como atividade de serviços. _____

A requerente informa que serão criados seis postos de trabalho. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Não se vê qualquer óbice à reserva do referido lote nos termos pretendidos. _____

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. _____

O lote nº 53 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote 2.733,00 m2 _____

Área de Implantação 1.245,00 m2 _____

Número de Pisos 2 _____

Área Máxima de Construção 2.186,00 m2 _____



DPGT, 8 de agosto de 2018 _____
O Diretor de Departamento – (Eng.º José Manuel Álvares Pereira) _____
Sobre esta informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Senhor Presidente da câmara,
com o seguinte teor: " DESPACHO: À consideração da Câmara. 2018/08/08. O Presidente da
Câmara." _____

*Esta informação apesar de transcrita vai ficar apenas ao maço de documentos desta ata sob a forma de
doc. n.º15.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na
mesma. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para notificar a empresa interessada
do teor da presente deliberação. _____

3.11. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – RESERVA DO LOTE 41. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em
epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão
do Território, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia dez de agosto de 2018,
documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Venda Efetiva do Lote n.º 41 _____

REQUERENTE: Domingos Manuel Pires da Costa _____

Domingos Manuel Pires da Costa, com o NIF 187 272 999, com morada no Largo do Cruzeiro,
n.º 8, Ormeche, 5470-382 PONDRAS, requer a venda definitiva do Lote n.º 41 do Loteamento
Industrial de Montalegre, conforme planta de localização anexa à presente informação, para
instalação de um armazém para uma serralharia, propondo-se à criação/Manutenção de oito
postos de trabalho permanentes. _____

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos
Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de
2016, o lote poderá ser reservado pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverá ser
apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de
reserva. _____

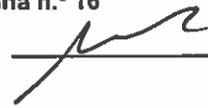
A utilização pretendida integra-se como atividade de serviços. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

O requerente apresenta Estudo Prévio em anexo ao seu requerimento, garantindo, deste modo,
a credibilidade do investimento que se propõe levar a efeito, já que o estudo prévio apresentado
demonstra perfeitamente as características das instalações, havendo apenas que fazer algumas
ligeiras correções em termos de implantação, quando da apresentação do projeto para efeito de
licenciamento ou comunicação prévia. _____

Não se vê qualquer óbice à venda definitiva do referido lote nos termos pretendidos. _____

Caso seja aprovada a sua venda efetiva, o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, _____



conforme disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. _____
 Caso não se verifique o cumprimento da criação/manutenção dos postos de trabalho propostos, o requerente ficará sujeito às penalizações previstas no artigo 5.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, em anexo. _____

O lote nº 41 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote 2.274,00 m2 _____

Área de Implantação 1.156,00 m2 _____

Número de Pisos 2 _____

Área Máxima de Construção 1.819,00 m2 _____

DPGT, 10 de agosto de 2018. O Diretor de Departamento - (Eng.º José Manuel Álvares Pereira) _____

Sobre esta informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Senhor Presidente da câmara, com o seguinte teor: " DESPACHO: À consideração da Câmara. 2018/08/10. O Presidente da Câmara." _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

3.12. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – VENDA EFETIVA DO LOTE 39. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada do dia dez de agosto de 2018, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

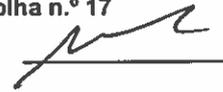
"INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Venda Efetiva do Lote n.º 39 _____

REQUERENTE: Maeiro Carvalho, Lda. _____

A empresa Maeiro Carvalho, Lda., com o NIF 510 106 323, com sede no Loteamento Industrial de Montalegre, Lote 40, 5470-254 MONTALEGRE, requer a venda definitiva do Lote n.º 39 do Loteamento Industrial de Montalegre, conforme planta de localização anexa à presente informação, para instalação de um espaço de estacionamento do equipamento e construção de edifício de apoio, propondo-se a criação de quatro postos de trabalho permanentes e a manutenção de seis postos de trabalho permanentes. _____

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, o lote poderá ser reservado pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverá ser



apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

A utilização pretendida integra-se como atividade de serviços. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

O requerente apresenta Estudo Prévio em anexo ao seu requerimento, garantindo, deste modo, a credibilidade do investimento que se propõe levar a efeito, já que o estudo prévio apresentado demonstra perfeitamente as características das instalações, muito embora no estudo prévio se refira que, nesta fase, não será construído qualquer edifício de apoio, mas apenas será levada a efeito a adequação do lote às funções de parque de máquinas e materiais, para apoio das suas instalações existentes no lote contíguo n.º 40. _____

Não se vê qualquer óbice à venda definitiva do referido lote nos termos pretendidos. _____

Caso seja aprovada a sua venda efetiva, o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. _____

Caso não se verifique o cumprimento da criação/manutenção dos postos de trabalho propostos, o requerente ficará sujeito às penalizações previstas no artigo 5.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, em anexo. _____

O lote nº 39 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote 2.091,00 m2 _____

Área de Implantação 1.055,00 m2 _____

Número de Pisos 2 _____

Área Máxima de Construção 1.673,00 m2 _____

DPGT, 10 de agosto de 2018. O Diretor de Departamento.(Eng.º José Manuel Álvares Pereira). _

Sobre esta informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Senhor Presidente da câmara, com o seguinte teor: " DESPACHO: À consideração da Câmara. 2018/08/010. O Presidente da Câmara." _____

Esta informação apesar de transcrita vai ficar apenas ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º16. _____

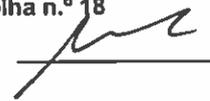
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda definitiva do referido lote de acordo com a aludida informação técnica e ainda conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para outorgar a respetiva Escritura Pública. _____

Ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

VI

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO/ORDENAMENTO



2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.13. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO POR MUTAKANGA-CONSULTODORIA IMOBILIÁRIA LDA., RESIDENTE NA RUA 25 DE ABRIL 1 A, REFOJOS DE BASTO, MUNICIPIO DE CABECEIRAS DE BASTO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO TURÍSTICO COM RESTAURAÇÃO, NA RUA DAS FLORES, PADRÕES – VENDA NOVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma informação técnica, elaborada pelo técnico superior de Engenharia Civil, em funções neste município datada de vinte e três de julho de dois mil e dezoito, a qual para os devidos efeitos se transcreve na íntegra: _____

“INFORMAÇÃO: _____

Pedido _____

A requerente solicita uma declaração de interesse público municipal do empreendimento turístico, 10 apartamentos turísticos e um restaurante. _____

Apreciação _____

O empreendimento turístico “ Apartamentos Turísticos “ está incluído nas tipologias de empreendimentos turísticos definidos no artº 4 do DL 80/17 que altera o DL 39/08, devendo ter no mínimo 10 unidades de alojamento, artº 14. _____

O projecto poderá ser reconhecido de interesse público municipal, por se enquadrar na estratégia referida no RPDM no seu artº 2º, nº 2. “ A alínea b) do nº 2 do artigo 2º Objectivos e Estratégia refere: O modelo organização municipal do território assenta nos seguintes vectores estratégicos: b) Gestão sustentada dos recursos produtivos e fortalecimento dos sectores económicos, através da potenciação ... e do incentivo da dinamização turística”. O interesse público municipal não está regulamentado na CM, no entanto tem sido emitidas declarações idênticas para empreendimentos que se enquadram na estratégia referido no Plano Director Municipal, sendo esta declaração um incentivo à dinamização turística. _____

Proposta _____

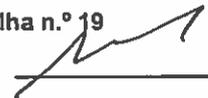
De acordo com o referido atrás proponho: _____

- Seja a proposta de emissão de declaração de interesse público municipal do empreendimento turístico enviado à Assembleia Municipal para posterior emissão da declaração solicitada. _____
DOTUOM, 2018/07/23 - O Técnico,/Eng. Jaime Lage Valdegas/” _____

Sobre esta informação recaiu um despacho exarado pelo Senhor Vereador Com competências delegadas no urbanismo, Dr. David Teixeira Varela, de vinte e quatro de julho do ano em curso do seguinte teor: À Reunião de Câmara.” _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º17. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se há alguma pretensão por parte da câmara municipal em fazer um plano de ordenamento da albufeira, pois, no seu entender, é indispensável para iniciativas económicas, como a presente. _____



O Senhor Presidente esclareceu o Senhor Vereador que compete ao ICNF e à APA elaborar estes planos. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de declaração de interesse público municipal, para a construção do empreendimento turístico, na Rua das Flores, Padrões - Venda Nova. Deliberou, ainda, remeter o presente assunto ao órgão deliberativo, nos termos da alínea ccc) do n.º1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para aprovação e posterior emissão de declaração de interesse público municipal, em causa. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais para os devidos efeitos. _____

À Divisão Administrativa para remessa do presente assunto à próxima sessão do órgão deliberativo. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS

VIII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.14. PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE PROTEÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 18 MESES. DF N.º 66/2018. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de três de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: _____

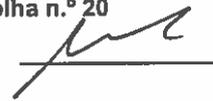
CONSULTA PRÉVIA _____

DECRETO-LEI. 111-B/2017 DE 31 DE AGOSTO _____

Assunto: Procedimento de consulta prévia, com vista a aquisição de serviços em regime de execução continuada de abastecimento de água às populações, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de 18 meses. DF N.º 66/2018. _____

RELATÓRIO FINAL _____

Na sequência de despacho presente em reunião ordinária do executivo municipal, com data de 19 de julho de 2018, estribado na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, decisão autorizadora da abertura do procedimento e que aprovou as peças para o procedimento de consulta prévia, convite e caderno de encargos, foram endereçados, por via eletrónica, três convites, na sequência dos quais, apenas uma proposta foi rececionada para cada lote: _____



Lote 1	Nome / Denominação do concorrente	Data de receção da proposta	Viatura	Taxa de saída	Preço/km	Custo da mão de obra/hr
Cervos, Chã, Gralhas, Morgade, Negrões, Outeiro, Pitões das Júnias, Santo André, Sarraquinhos, Solveira, Tourém, U.F. Cambezes, Donões e Mourilhe, U.F. Melxedo e Padornelos, U.F. Montalegre e Padroso, U.F. Paradela, Contim e Fiães, U.F. Sezelhe e Covelães, U.F. Vilar de Perdizes e Meixide, U.F. Viade de Balxo e Fervideias.	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre.	27/07/2018	Pesados	€ 50,00	€ 1,50	€ 5,50
		27/07/2018	Ligeiros	€ 25,00	€ 0,85	€ 5,50
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto.	-/-	Pesados	-/-	-/-	-/-
		-/-	Ligeiros	-/-	-/-	-/-
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas.	-/-	Pesados	-/-	-/-	-/-
		-/-	Ligeiros	-/-	-/-	-/-

Lote 2	Nome / Denominação do concorrente	Data de receção da proposta	Viatura	Taxa de saída	Preço/km	Custo da mão de obra/hr
Cabril, Covelo do Gerês, Ferral, Salto, U.F. Venda Nova e Pondras, Reigoso e Vila da Ponte.	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre.	-/-	Pesados	-/-	-/-	-/-
		-/-	Ligeiros	-/-	-/-	-/-
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto.	29/07/2018	Pesados	€ 50,00	€ 1,50	€ 5,50
		29/07/2018	Ligeiros	€ 25,00	€ 0,85	€ 5,50
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas.	-/-	Pesados	-/-	-/-	-/-
		-/-	Ligeiros	-/-	-/-	-/-

O preço base global para essa contratualização foi fixado em € 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. _____



As respostas ao convite apresentadas pelos concorrentes foram feitas em respeito pelas regras fixadas no convite e deu resposta às condições e requisitos constantes do caderno de encargo. _____

Os preços unitários propostos pelas entidades convidadas estão conforme especificado no quadro acima, devendo o prazo para a execução do contrato ter efeitos até atingir o valor de € 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. _____

Nos termos do artigo 125º do aludido diploma legal, a decisão de adjudicar os serviços em questão não está sujeita nem a negociação, nem a audiência prévia. _____

Por força do estatuído no caderno de encargos, a contratualização dos serviços objeto deste procedimento de consulta prévia não está sujeita a prestação de caução. _____

Tendo em consideração que foram cumpridos todos os requisitos exigidos no convite e no caderno de encargos, e de que o preço total proposto não é superior ao preço base, devendo o valor de €74.900,00 ser dividido em duas partes iguais para as duas associações, proponho ao órgão executivo municipal de Montalegre que a prestação de serviços de abastecimento de água às populações, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de 18 meses, seja adjudicada por lotes da seguinte forma: _____

Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Montalegre, com sede na rua João Rodrigo Cabrilho, 5470- 204 Montalegre, com o N.I.P.C. 503 300 691, pelo valor de € 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor e à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Salto, com sede na rua Central nº 25, 5470- 430 Salto-Montalegre, com o N.I.P.C. 502 121 700, pelo valor de € 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. _____

Nome / Denominação do Candidato	Lotes	Valor total da adjudicação, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre.	1	€ 37.450,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto.	2	€ 37.450,00

Os adjudicatários devem, no prazo de 5 dias úteis, apresentar documentos comprovativos de que têm a situação contributiva regularizada, quer perante as finanças, quer perante a segurança social. Face ao que antecede, submete-se a despacho superior o presente relatório. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 03 de agosto de 2018. _____

O Presidente da Câmara de Montalegre, (Manuel Orlando Fernandes Alves). _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º19. _____

Não participam na votação deste assunto o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves e o Senhor Vice-Presidente Dr. David José Varela Teixeira, nos termos do artigo

69.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo, neste momento, saído da sala onde decorria a reunião.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma.

À Divisão Financeira para execução da presente deliberação.

3.15. PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO CONTINUADA DE PROTEÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA, PELO PRAZO DE 18 MESES. DF N.º 67/2018.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de três de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“CONSULTA PRÉVIA

DECRETO - LEI. 111-B/2017 DE 31 DE AGOSTO

Assunto: Procedimento de consulta prévia, com vista a aquisição de serviços em regime de execução continuada de proteção civil, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de 18 meses. DF N.º 67/2018.

RELATÓRIO FINAL

Na sequência de despacho presente em reunião ordinária do executivo municipal, com data de 19 de julho de 2018, estribado na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, decisão autorizadora da abertura do procedimento e que aprovou as peças para o procedimento de consulta prévia, convite e caderno de encargos, foram endereçados, por via eletrónica, três convites, na sequência dos quais, apenas uma proposta foi rececionada para cada lote:

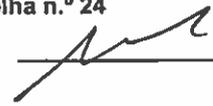
Lote 1	Nome / Denominação do concorrente	Data de receção da proposta	Viatura	Taxa de saída	Praço/km	Custo da mão de obra/hr
Cervos, Chã, Gralhas, Morgade, Negrões, Outeiro, Pitões das Júnias, Santo André, Sarraquinhos, Solveira, Tourém, U.F. Cambezes, Donões e Mourilhe, U.F. Meixedo e Padomelos, U.F. Montalegre e Padroso, U.F. Paradela, Contim e Fiães, U.F. Sezelhe e Covelães, U.F. Vilar de Perdizes e Meixide,	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre.	27/07/2018	Pesados	€ 50,00	€ 1,50	€ 5,50
		27/07/2018	Ligeiros	€ 25,00	€ 0,85	€ 5,50
		27/07/2018	Ambulância	€ 25,00	€ 0,51	€ 5,50
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto.	-/-	Pesados	-/-	-/-	-/-
		-/-	Ligeiros	-/-	-/-	-/-
		-/-	Ambulância	-/-	-/-	-/-

U.F. Viade de Baixo e Fervidelas.			ncia			
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas.	-/-	Pesados	-/-	-/-	-/-
		-/-	Ligeiros	-/-	-/-	-/-
		-/-	Ambulância	-/-	-/-	-/-

Lote 2	Nome / Denominação do concorrente	Data de receção da proposta	Viatura	Taxa de saída	Preço/km	Custo da mão de obra/hr
Cabril, Covelo do Gerês, Ferral, Salto, U.F. Venda Nova e Pondras, Reigoso e Vila da Ponte..	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre.	-/-	Pesados	-/-	-/-	-/-
		-/-	Ligeiros	-/-	-/-	-/-
		-/-	Ambulância	-/-	-/-	-/-
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto.	29/07/2018	Pesados	€ 50,00	€ 1,50	€ 5,50
		29/07/2018	Ligeiros	€ 25,00	€ 0,85	€ 5,50
		29/07/2018	Ambulância	€ 25,00	€ 0,51	€ 5,50
	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas.	-/-	Pesados	-/-	-/-	-/-
		-/-	Ligeiros	-/-	-/-	-/-
		-/-	Ambulância	-/-	-/-	-/-

O preço base global para a contratualização foi fixado em € 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa em vigor. _____

As respostas ao convite apresentadas pelos concorrentes foram feitas em respeito pelas regras fixadas no convite e deu resposta às condições e requisitos constantes do caderno de encargo. _____



Os preços unitários propostos pelas entidades convidadas estão conforme especificado no quadro acima, devendo o prazo para a execução do contrato ter efeitos até atingir o valor de € 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. _____

Nos termos do artigo 125º do aludido diploma legal, a decisão de adjudicar os serviços em questão não está sujeita nem a negociação, nem a audiência prévia. _____

Por força do estatuído no caderno de encargos, a contratualização dos serviços objeto deste procedimento de consulta prévia não está sujeita a prestação de caução. _____

Tendo em consideração que foram cumpridos todos os requisitos exigidos no convite e no caderno de encargos, e de que o preço total proposto não é superior ao preço base, devendo o valor de €74.900,00 ser dividido em duas partes iguais para as duas associações, proponho ao órgão executivo municipal de Montalegre que a prestação de serviços em regime de execução continuada de proteção civil, de acordo com as necessidades da autarquia, pelo prazo de 18 meses, seja adjudicada por lotes da seguinte forma: _____

Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Montalegre, com sede na rua João Rodrigo Cabrilho, 5470- 204 Montalegre, com o N.I.P.C. 503 300 691, pelo valor de € 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor e à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Salto, com sede na rua Central nº 25, 5470- 430 Salto- Montalegre, com o N.I.P.C. 502 121 700, pelo valor de € 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor. _____

Nome / Denominação do Candidato	Lotes	Valor total da adjudicação, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre.	1	€ 37.450,00
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto.	2	€ 37.450,00

Os adjudicatários deveram, no prazo de 5 dias úteis, apresentar documentos comprovativos de que têm a situação contributiva regularizada, quer perante as finanças, quer perante a segurança social. ____

Face ao que antecede, submete-se a despacho superior o presente relatório. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 03 de agosto de 2018. _____

O presidente da Câmara de Montalegre, (Manuel Orlando Fernandes Alves). _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º20 e 21. _____

Não participaram na votação deste assunto o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves e o Senhor Vice-Presidente Dr. David José Varela Teixeira, nos termos do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo neste momento saído da sala onde decorria a reunião. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Financeira para execução da presente deliberação. _____

Depois da votação dos dois pontos anteriores, entraram novamente na sala de reuniões o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente. _____

3.16. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PARA ALUNOS DE PRÉ ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO A FREQUENTAREM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA O ANO LETIVO DE 2018 – 2019, DF N.º 90/2018. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de nove de agosto do ano em curso, cujo teor se transcreve de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“GABINETE DE APOIO PESSOAL _____

AO PRESIDENTE DA CÂMARA _____

PROPOSTA / 2018 _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico a frequentarem os estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo de 2018-2019. DF N.º 90/2018 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

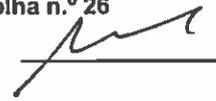
Considerando que se torna necessário proceder à contratação de fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2018-2019, porquanto o contrato que garantiu esse tipo de serviço terminou no final do ano letivo em curso e não foi alvo de renovação. _____

Considerando que é necessário atender às alterações macroeconómicas que influenciam a estrutura de custos que compõe o preço da prestação de serviços objeto deste procedimento, nomeadamente o aumento do salário mínimo nacional e o aumento do preço dos combustíveis. _____

Considerando que o preço base unitário por refeição fixado no concurso público anterior de € 1,26 (um euro e vinte e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não corresponde à realidade económica nacional atual. _____

Considerando que a fixação do preço base unitário teve por base a consulta preliminar ao mercado, efetuada nos termos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, determina-se que o preço base por refeição para o ano letivo de 2018-2019 é de € 1,65 (um euro e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos nem dos recursos humanos necessários para assegurar o fornecimento de refeições diárias à referida população estudantil, que se estima ser de 268 crianças. _____



Considerando que o valor máximo que o Município de Montalegre se dispõe a pagar, por ano escolar (169 dias), no 1º ciclo e no pré-escolar, pela execução do serviço objeto do contrato, corresponde à multiplicação do valor base unitário referido anteriormente pelas respetivas quantidades, estima-se que o valor global com a celebração do respetivo contrato de prestação de serviços de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2018-2019 seja de € 74.731,80 (setenta e quatro mil, setecentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º _____ /2018. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato Ano de 2018 Ano de 2019 _____

Serviços de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico a frequentarem os estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo de 2018-2019 € 28.398,08 € 46.333,72 _____

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 09 de agosto de 2018. O Presidente da Câmara Municipal, (Manuel Orlando Fernandes Alves). _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º22 e 23. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, para o devido procedimento. _____

À Divisão Financeira para execução material e financeira da presente deliberação. _____

**IX
GESTÃO AUTÁRQUICA**

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.17. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foram presentes, pela Divisão Financeira, para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 31 de julho e 10 de agosto de dois mil e dezoito, na importância global ilíquida de € 381.978,10 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e oito euros e dez cêntimos), – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º24. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.18. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 156 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 156, respeitante ao dia dez de agosto de dois mil e dezoito, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.418.133,13, sendo €3.760.524,57 a título de operações orçamentais e € 657.608,56 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

**X
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____

**XII
ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas, para constar, lavrou-se a presente ata e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____

